

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz Praça Margarida 4495-313 Beiriz, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{Hab}) + 2(\text{EP}) + 4(\text{EPA}) + (\text{FP}) / 8$$

8.1.1 — Habilidade Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — habilitação de grau académico superior
- 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valorção, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Luísa Tavares Moreira, Directora do Agrupamento  
Vogais efectivos: Dr.ª Lúcia Araújo Coelho, Adjunta da Directora; Isabel Maria Freitas, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Alexandra Marques, Adjunta da Directora; Dr. Davide Barbosa, Subdirector do Agrupamento.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valorção final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

202212396

#### Aviso n.º 15005/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu Despacho de 14/08/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo determinado para:

2 assistentes operacionais, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular, até 30 de Junho de 2010, com 7 horas diárias e 35 semanais.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz.

4 — Remunerações: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00€ mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se à sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz Praça Margarida 4495-313 Beiriz, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{Hab}) + 2 (\text{EP}) + 4 (\text{EPA}) + (\text{FP}) / 8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$  em que: CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valorção, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Luisa Tavares Moreira, Directora do Agrupamento  
Vogais efectivos: Dr.ª Lúcia Araújo Coelho, Adjunta da Directora;  
Isabel Maria Freitas, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Alexandra Marques, Adjunta da Directora;  
Dr. Davide Barbosa, Subdirector do Agrupamento.

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

202212452

### Agrupamento de Escolas Vale do Este

#### Despacho n.º 19511/2009

Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda Lainho, Directora do Agrupamento de Escolas do Vale do Este, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e alínea *b*) do artigo 2.º do Despacho 9745/2009, de 08 de Abril, nomeia, em comissão de serviço, para Adjunta da Directora, a professora do grupo 510, Paula Cristina Gonçalves Portela, com efeitos a 13 de Julho de 2009, por um período de quatro anos.

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda Lainho*.

202210451

#### Despacho n.º 19512/2009

Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda Lainho, Directora do Agrupamento de Escolas do Vale do Este, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e alínea *b*) do artigo 2.º do Despacho 9745/2009, de 08 de Abril, nomeia para Adjunta da Directora, a professora do quadro de escola do grupo 200, Maria Arminda Correia Lima, com efeitos a 13 de Julho de 2009, por um período de quatro anos.

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda Lainho*.

202210435

#### Despacho n.º 19513/2009

Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda Lainho, Directora do Agrupamento de Escolas do Vale do Este, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, nomeia, para Subdirectora da Directora, a professora do grupo 100, Maria Irene Salazar Guimarães Ferreira, com efeitos a 13 de Julho de 2009, por um período de quatro anos.

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda Lainho*.

202210402

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal

#### Despacho n.º 19514/2009

##### Designação de Adjunto do Director

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e cumpridos que foram os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 21.º do referido normativo legal, após auscultação e anuência do interessado, foi, por mim, designado o docente abaixo discriminado, a partir de 1 de Agosto de 2009 (inclusive), para o exercício das funções de coadjuvação do director, nos termos referidos no presente despacho.

O docente Luís Manuel Pinto Vaz Antunes, professor titular do grupo 230, desempenhará as funções de Adjunto do Director.

Competirá o exercício das competências que por meu despacho lhe forem, individualmente, delegadas.

O Presente mandato termina no final do ano lectivo 2012/2013.

18 de Agosto de 2009. — O Director, *Jorge Manuel Monteiro Correia*.

202207885

#### Despacho n.º 19515/2009

##### Designação de Coordenador de Departamento Curricular

De acordo com a competência própria que me é atribuída pela alínea *f*), do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo os professores titulares abaixo identificados para o cargo de Coordenador do respectivo departamento curricular, para um mandato de quatro anos, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2009 (inclusive).

Departamento Curricular de Educação Pré-Escolar — Maria Clarinda Soares Pessoa;

Departamento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Maria Goreti Reis Fernandes;

Departamento Curricular de Línguas — Maria da Conceição Alves Fernandes Soares;

Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas — Margarida Maria Pestana de Moura Correia;

Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais — Dolcinea de Fátima Matos Almeida;

Departamento de Expressões — Mário Augusto Cerveira.

O presente mandato termina no final do ano lectivo 2012/2013.

18 de Agosto de 2009. — O Director, *Jorge Manuel Monteiro Correia*.

202208281

### Agrupamento de Escolas de Grão Vasco

#### Despacho n.º 19516/2009

Por despacho da Presidente do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *D.R.* n.º 219, 2.ª série, de 14-11-2007, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2007-2008, aos seguintes docentes não pertencentes aos quadros:

Nome	Grupo de docência
Marcos Filipe Campos da Rocha	Artes Visuais (600).
Francisco José Marques Alves Miguel	Biologia e Geologia (520).
José Pedro Martins Brito da Silva	Educação Física (620).
Sandra Cristina Gomes Fernandes Leandro	Educação Visual e Tecnológica (240).
Alexandra Catarina de Jesus Albuquerque	Espanhol (350).
Lindalva Margaret Simões Albuquerque Braguês	História (400).
João António Carvalho Gonçalves	Informática (550).
Maria Fátima Cidra de Oliveira Duarte	Matemática (500).
Bruno Manuel Ferreira Rebelo	Matemática (500).
Edgar Ferreira Viamonte Rodrigues	Matemática (500).
Susana Maria Brinca da Varanda Santos	Matemática e Ciências da Natureza (230).
Ana Paula Rodrigues Silva Almeida	Matemática e Ciências da Natureza (230).
Filipe Miguel da Cunha Oliveira Araújo	Matemática e Ciências da Natureza (230).
Ana Rita Silva Rodrigues	Matemática e Ciências da Natureza (230).